

**ATO**

**Nº 069/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0221/2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **LUCIMAR GESUALDI DE CASTRO LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de SERVENTE sob a matrícula nº 2832-0, admitida através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais *Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão*, com efeitos a contar de 01/12/2024.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO II) .....	R\$ 1.470,68
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 735,34
<b>Totalizando</b> .....	<b>R\$ 2.206,02</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 12 de novembro de 2024.

  
LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022